

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “TÉCNICA
LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS”,
NOS DIAS 26 E 29 DE MARÇO EM CURITIBA.**

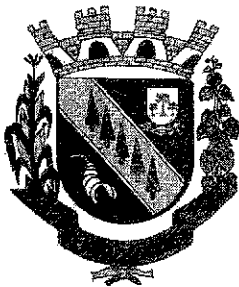
**Valor estimado:
R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 25 de março de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

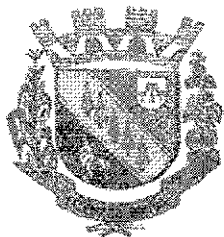
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de janeiro de 2019.


Ezequiel Ligório Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/03/2019

Da: Secretaria de Administração

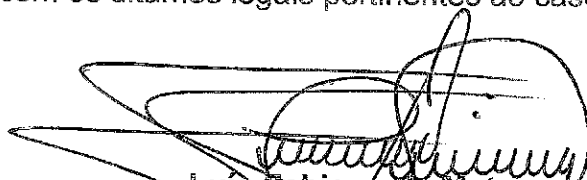
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **Everton Fernando Soares e Anezio Aparecido Maia**, através de treinamento em curso denominado "Técnicas Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis", ministrado nos dias 26, 27, 28, 29 de março de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, **CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Everton
Fernando Soares

Nº 04/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 19/03/2019

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 26 a 29 de Março de 2019, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Everton Fernando Soares

DEFERIDO

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anezio
Aparecido Maia

Nº 04/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 19/03/2019

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 26 a 29 de Março de 2019, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Anezio A.P. Maia

Anezio Aparecido Maia

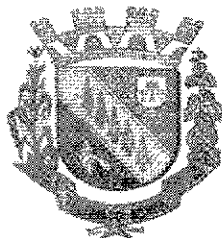
Ezequiel Ligoski Betim

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

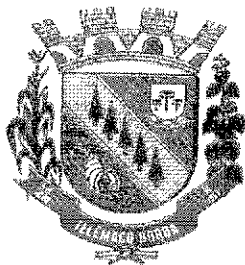
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **Everton Fernando Soares e Anezio Aparecido Maia**, através de treinamento em curso denominado "Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis", ministrado nos dias 26,27,28,29 de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 20 de março de 2019



Ezequiel Ligowski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

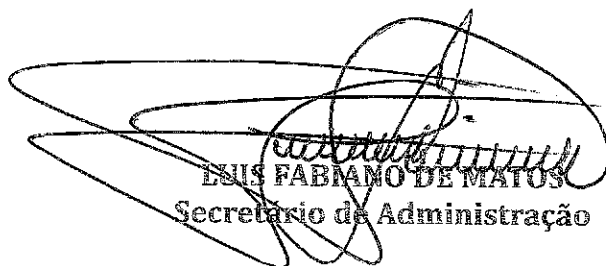
Data: 20/03/2019

De: Secretaria de Administração

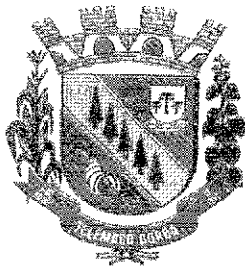
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; **Everton Fernando Soares e Anezio Aparecido Maia** no curso denominado. **“Técnicas Legislativas e a Participação Popular na Elaboração de Leis”**, ministrado nos dias 26,27,28,29 de março de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 20/03/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “Técnicas Legislativas e a Participação Popular na Elaboração de Leis”

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis

26 a 29 de Março de 2019 - Curitiba/PR
Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

- **TERÇA-FEIRA • 26/03/2019 • 13h às 17h**
 - Credenciamento e entrega de material didático.
- **QUARTA-FEIRA • 27/03/2019 • 8h às 12h**
 - PAINEL I - INTRODUÇÃO GERAL: CONHECENDO SOBRE LEIS**
 - A Estrutura Administrativa Brasileira;
 - Hierarquia das Leis, Princípios da separação dos Poderes;
 - O Papel do Legislativo na elaboração de projetos de lei. Quem pode ser o autor de uma Lei no Município?
 - As leis de iniciativa popular;
 - Proposição: O que é? Quais as espécies de Proposição? Quais suas diferenças?
 - Procedimentos Legislativos: Ordinário, Sumário e Especiais;
 - Processo Legislativo: Iniciativa; discussão; votação; aprovação; sanção ou veto; promulgação e publicação;
- **QUINTA-FEIRA • 28/03/2019 • 8h às 12h**
 - PAINEL II - COMO SÃO ELABORADOS OS PROJETOS DE LEI? TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO**
 - A Lei Complementar 95/1998
 - Etapas da elaboração de projetos de lei: Fases Externa e Interna;
 - Entendendo a estrutura de uma lei: Parte Preliminar, Parte Normativa e Parte Final;
 - Alteração das Leis: Possibilidades de alteração de uma lei;
 - Redação da Lei: Como elaborar o texto de uma lei?
 - Cláusula de vigência de uma lei;
 - Cláusula de Revogação de uma lei.
- **SEXTA-FEIRA • 29/03/2019 • 8h às 12h**
 - PAINEL III - PARTICIPAÇÃO POPULAR, DE QUE FORMA O LEGISLADOR PODE INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS?**
 - O estado democrático de Direito;
 - O aperfeiçoamento da Assembleia Popular;
 - A importância de um mandato participativo;
 - Fóruns, Associações, Seminários, Conferências e Assembleias Populares;
 - Que influências sofrem os eleitores para propor uma lei através da Iniciativa popular?

*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consultorias individuais ou em grupo.

Público alvo

Vereadores, Assessores, Prefeitos, Advogados com atuação no legislativo e executivo, Servidores do legislativo e executivo, e Conselheiros Municipais.

Objetivos

- Promover a qualificação e o aperfeiçoamento dos interessados para melhorar o desempenho de suas atividades funcionais no tocante à elaboração, alteração e redação qualificada das leis.
- Compreender a efetiva necessidade de utilização de ferramentas de gestão participativa no auxílio a elaboração de leis.
- Preparar tecnicamente Vereadores e suas equipes para atuarem na aproximação da população as atividades legislativas, respeitando suas atribuições constitucionais, definidas nas normas que padronizam os procedimentos no exercício parlamentar.

Professor



Eduardo Vieira de Souza Barbosa

Pós-Graduado em Direito Constitucional, Ex-Procurador Chefe da Junta Comercial do Paraná, Presidente da Comissão de Procedimento de Leilões, Membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, Diretor Jurídico do CJE da Associação Comercial do Paraná, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

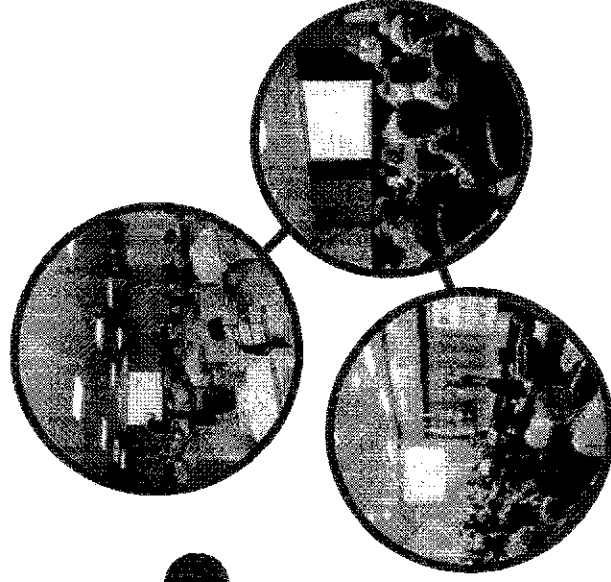
VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
- A PARTIR DE 5 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffe Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito; Banco do Brasil S.A
- Boleto; Agência: 3174-7
- Cheque; Conta: 127158-X



Entre em contato agora!

(41) 4063-9649
(48) 98466-5899

viviane@ceapventos.com.br



Realização

CEAP

Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Administrativo

*A entrega do certificado será eletrônica mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

www.ceapbrasil.com

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

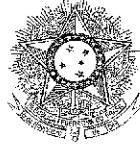
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101494482072468

Informação obtida em 25/03/2019, às 13:51:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão n°: 169760813/2019

Expedição: 25/03/2019, às 13:52:42

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

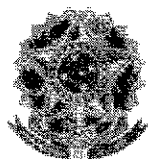
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:11 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

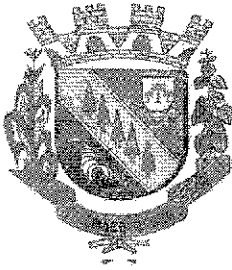
Código de controle da certidão: **13F1.7106.2563.F376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



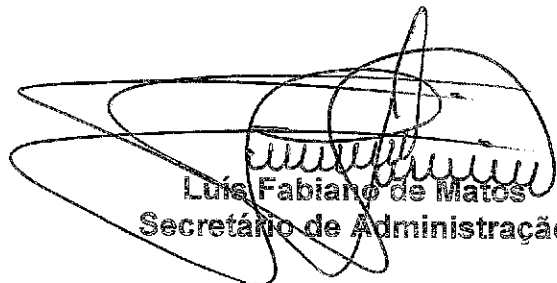
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 20/03/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“Técnicas Legislação e a Participação Popular na Elaboração de Lei”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

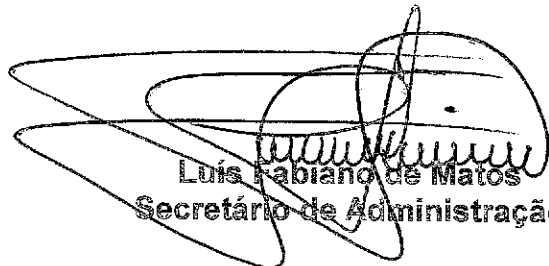
DATA: 20/03/2019

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

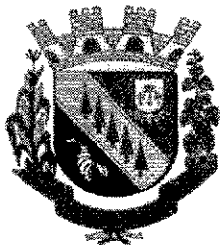
OBJETO: curso denominado "Técnicas Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis", ministrado nos dias 26,27,28,29 de março de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 590.00; QUINHENTOS E NOVENTA REAIS;
valor estimado total; R\$ 1,180.00; mil cento e oitenta reais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração

P



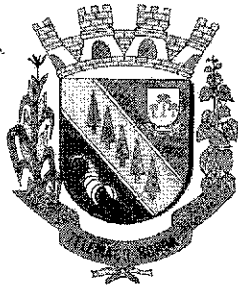
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 20 de Março de 2019.


Guilherme Henrique Ramos
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N16/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição dois vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 26 a 29 de Março de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Técnica Legislativa e Participação Popular na Elaboração de Leis").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública)" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre técnicas legislativas e participação popular na elaboração de leis onde dois vereadores demonstraram interesse em participar.

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

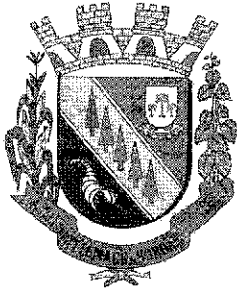
(...)

pessoal;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: as técnicas legislativas e seus respectivos aprimoramentos colidem se enquadram na função dos senhores vereadores. A participação popular, a nosso ver, aprofundaria o necessário contato que os parlamentares devem possuir com seus representados. Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Quanto a solicitação da cessão do veículo oficial tal procedimento fica a critério do senhor Presidente da Casa. A nosso ver, os senhores parlamentares, para uma perfeita adequação aos recentes procedimentos adotados por esta Casa de Leis, deveriam ser devidamente conduzidos pela servidora responsável pela condução do veículo, no caso a motorista oficial. Mas isto, como já explanado, fica a critério da Presidência.

Assim, não existindo óbice concreto, emito parecer positivo à solicitação dos vereadores para a inscrição no curso já mencionado. Quanto a cessão do veículo oficial, deixo a critério da ilustre Presidência porem, na medida do possível, recomendo a condução do veículo realizada pela motorista servidora responsável.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Março de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2019

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

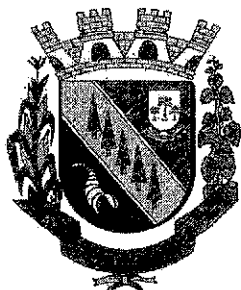
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anézio Aparecido Maia e Everton Fernando Soares referente à inscrição no curso denominado "Técnicas Legislativas e a Participação Popular na Elaboração de Leis", a ser realizado entre os dias 26 e 29 de Março de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

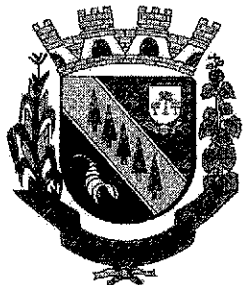
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) sendo o valor unitário de cada inscrição de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, concedendo o respectivo diploma à participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

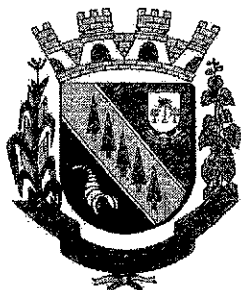
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 25 de março de 2019.




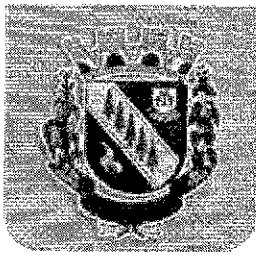
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6210722 SSP/SC CPF 083.998.939-35

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de março de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AON4738	116100E008480681	13/01/2019	56650	06437507642

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV4378	116100E008480125	14/01/2019	55680	R\$ 195,23
ABY5967	116100E008480591	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
ACZ0354	279150H000018557	14/01/2019	55417	R\$ 195,23
AFZ1725	116100E008148837	09/01/2019	60501	R\$ 293,47
AGT4049	116100E008081779	11/01/2019	61220	R\$ 293,47
AID4242	116100E008480589	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
AIG7041	116100E008480588	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
E3007	116100E008480592	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
ALH0349	116100E008163521	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
ALK0148	116100E008480176	09/01/2019	65300	R\$ 195,23
ALK0148	116100E008480682	13/01/2019	65300	R\$ 195,23
ANE1884	116100E008480124	14/01/2019	55680	R\$ 195,23
ANT2685	116100E008480590	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
AOB5099	279150H000018086	15/01/2019	55412	R\$ 195,23
APO7831	116100E008480587	08/01/2019	55680	R\$ 195,23
ARO4631	279150H000018650	31/12/2018	54522	R\$ 195,23
ARZ0463	116100E008480706	13/01/2019	54521	R\$ 195,23
ASS0269	116100E008480667	09/01/2019	56144	R\$ 195,23
ASV2143	116100E008480707	13/01/2019	55680	R\$ 195,23
AUS8266	116100E008081777	11/01/2019	55680	R\$ 195,23
AVS6993	116100E008480516	11/01/2019	60502	R\$ 293,47
AVX5980	279150H000018826	16/01/2019	55411	R\$ 195,23
AWZ3627	279150H000017201	10/01/2019	54521	R\$ 195,23
AXQ3595	279150H000018085	11/01/2019	54600	R\$ 130,16
AYD6850	116100E008081248	08/01/2019	60501	R\$ 293,47
AYO1418	116100E008480680	13/01/2019	56650	R\$ 130,16
AYT6972	279150H000018671	16/01/2019	55411	R\$ 195,23
AYV6240	279150H000018825	16/01/2019	55411	R\$ 195,23
AZC8297	279150H000018083	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
AZD2156	279150H000018559	15/01/2019	55411	R\$ 195,23
AZH8979	279150H000018082	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
BAN8381	279150NIC0002157	22/03/2019	50020	R\$ 195,23
BBF4601	279150H000018558	15/01/2019	55411	R\$ 195,23
CA6349	279150NIC0002158	22/03/2019	50020	R\$ 195,23
T1950	116100E008480960	12/01/2019	54521	R\$ 195,23
BWA1628	116100E008480957	12/01/2019	54521	R\$ 195,23
CGC0053	116100E008480174	09/01/2019	57380	R\$ 293,47
CJC1811	116100E008081787	11/01/2019	55411	R\$ 195,23
CKL5354	279150H000018672	16/01/2019	55417	R\$ 195,23
DEX5289	279150NIC0002159	22/03/2019	50020	R\$ 293,47
DSI7736	279150H000017202	15/01/2019	54600	R\$ 130,16
GWL4837	116100E008480657	09/01/2019	54526	R\$ 195,23
HKN3524	279150H000018556	14/01/2019	54526	R\$ 195,23
HRP9635	116100E008480515	11/01/2019	54600	R\$ 130,16
KIS1215	116100E008480665	09/01/2019	56144	R\$ 195,23
MAE6997	116100E008163522	08/01/2019	54523	R\$ 195,23
MTH2449	279150NIC0002160	22/03/2019	50020	R\$ 195,23
OGL2077	279150NIC0002161	22/03/2019	50020	R\$ 293,47
PVA6651	116100E007644434	10/01/2019	57380	R\$ 293,47
QAE8231	279150H000018822	11/01/2019	55412	R\$ 195,23

AVM2086	116100E008163171	17/03/2019	65300
AVT3662	116100E008481988	12/03/2019	57380
AWD3201	116100E007639942	14/03/2019	60501
AZI6068	116100E008176372	13/03/2019	52231
BAA7868	116100E008482532	13/03/2019	54522
BAX7172	116100E008482560	15/03/2019	72340
DQW8270	116100E007934893	17/03/2019	65300
EBB9872	116100E008481615	15/03/2019	65300
GUF3448	116100E007639450	15/03/2019	65300
HYZ7058	116100E008482469	11/03/2019	73740
IFK1347	116100E008482527	13/03/2019	57380
LXO3280	116100E008081459	18/03/2019	65300
MBX6542	116100E008480456	15/03/2019	65300
NTX7B30	116100E008481616	15/03/2019	65300

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	59/2019
Protocolo N.º	3406/2019
Licitação	Pregão Presencial 9/2019
Data	20/03/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada em atividades esportivas nas modalidades corrida rústica e ciclismo
Valor	R\$ 29.900,00
Prazo Execução	10 meses
Prazo Vigência	10 meses da assinatura do contrato
Dotação	405-10.2.2145.0.33390392300000000000000000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	28/2019
Protocolo N.º	5045/2019
Licitação	Inexigibilidade 7/2019
Data	15/03/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	NAVE BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto	Contratação de Show para apresentação, durante as festividades alunas ao 55º aniversário do município de Telêmaco Borba
Valor	R\$ 277.894,74
Prazo Execução	01 dia
Prazo Vigência	15 dias da assinatura do contrato
Dotação	437.10.004.13392.1301.2113.3390.39-000

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 04/2019
OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis.
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 04/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anézio Aparecido Maia e Everton Fernando Soares referente à inscrição no curso denominado "Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis", a ser realizado entre os dias 26 e 29 de Março de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º 04/2019.
Valor Total: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) sendo o valor unitário de cada inscrição de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Data: 25/03/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGL8202	116100E008482559	14/03/2019	60502
AMT3097	116100E008481977	12/03/2019	54522
APP1726	116100E008481979	12/03/2019	54522
APX9183	116100E007639957	18/03/2019	70561
AQI3471	116100E008480457	15/03/2019	72340
ARF6594	116100E008482530	13/03/2019	54283
ARO0097	116100E008482565	18/03/2019	72340
ARS5098	116100E007642417	14/03/2019	55411
ASZ4603	116100E008482526	13/03/2019	53800
ATP1308	116100E008481614	15/03/2019	57380